

De: Aline Pereira

Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2015 16:00

Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro;
caxiasfc@yahoo.com.br; duquedecaxias@ferj.com.br

Assunto: Intimação Sessão 20.08.2015/ 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARA: DUQUE DE CAXIAS F.C/ RJ

RJ, 17.08.2015

FAX 192/2015 – 4ª CD

Esta Quarta Comissão Disciplinar, julgará, na quinta-feira dia **20 de agosto** de 2015, às **18:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 102/2015 – Jogo: S.E do Gama (DF) X Duque de Caxias F.C (RJ) - categoria profissional, realizado em 08 de agosto de 2015 – Campeonato Brasileiro Série D –

Denunciados: Thiago Fernandes Pessoa, atleta do Duque de Caxias F.C, incursa no Art.250 do CBJD; Emanoel Sacramento Filho, técnico do Duque de Caxias F.C, incursa no Art.258 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. LEONARDO ANDREOTTI.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Gabriela Moreira

Secretária